



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea o custeio da participação de palestrantes, moderadores, debatedores na 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

PORTARIA AD - Nº 324 DE 30 DE JULHO DE 2015

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o disposto na Decisão Plenária PL nº 0495, de 28 de abril de 2014, que aprova a proposta CP nº 009/2014, do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, de realização da 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia -SOEA na cidade de Fortaleza-CE, em 2015;

Considerando que o art. 79 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que "A Comissão Organizadora Nacional tem por finalidade organizar a SOEA (...), de acordo com os procedimentos estabelecidos em normativo específico";

Considerando a PL 0974/2015 (anexa) que autoriza o custeio da participação dos convidados do Sistema Confea/Crea e Mútua listados nesta decisão na 72ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, em Fortaleza-CE, no período de 15 a 18 de setembro de 2015, e dá outras providências;

Considerando a PL1374/2015 (anexa) que aprova a alteração no item 01 da Decisão PI 0974/2015 e dá outras providências;

Considerando que nas Decisões Plenárias supramencionadas não estão contemplados os palestrantes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea o custeio das passagens de ida e volta para o local do evento, assim como 2 (duas) diárias no valor de R\$500,00, cada e 1 (um) auxílio traslado no valor de R\$ 500,00, aos palestrantes, moderadores, debatedores convidados da 72ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SIS para providências relativas às solicitações de passagens e diárias.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente do Confea

